



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL CENTRO HISTÓRICO

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES
VAGAS REMANESCENTES RELATIVAS AO EDITAL N°. 07/2025 PROEN/IFRN
(1ª CHAMADA DE VAGAS REMANESCENTES -)
- 1º SEMESTRE DE 2025 -

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2024, convoca os candidatos habilitados da lista de espera do Curso Técnico Subsequente em **Eventos** e Curso Técnico Subsequente em **Guia de Turismo**, cujos nomes constam nas listas abaixo para o preenchimento de vagas remanescentes para o ano letivo de 2025:

Técnico Subsequente em Eventos - Vespertino			
Inscrição	Candidato (a)	Classificação	Lista
603146-9	TASIA MONIQUE GOMES MARTINS	19	AC
606285-3	HALLISSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA	20	AC
603496-2	LUCAS FELIPE COELHO PAIXÃO	21	AC
604484-0	MICHELLE MONTEIRO DE SOUZA PINTO	22	AC
604556-0	HUDSON RHUAN AVELINO DE MOURA	23	AC
603867-9	MARIA DA PIEDADE CAMPOS DE LIMA	24	AC
603854-8	CLECIANE VIEIRA DA SILVA	25	AC
604410-6	DÉBORA CRISTIANE DE ARAÚJO	28	AC
604435-2	ANA LUIZA FREIRE DA SILVA	29	AC
605075-9	VALESKA PRISCILLA DE MELO CARVALHO	31	AC
605163-7	KATIA DOMINGOS SOARES	3	LB_EP
602697-2	ELTON FABIO FLORÊNCIO BARBOSA	4	LB_EP
602801-6	LAURA BEATRIZ DE MEDEIROS	5	LB_EP
606208-3	EMILY GRASIELLE FERREIRA CAMPELO	6	LB_EP
602920-3	ANDREA LIZIANE DA SILVA	5	LI_EP
605926-4	DAYNARA GOMES DE OLIVEIRA	7	LI_EP
603803-0	ERICK RAIFER CHIOLA FÉLIX	8	LI_EP
605749-2	ANA CARLA DO NASCIMENTO SALES	9	LI_EP
606997-4	ALESSANDRA DA SILVA LIMA	10	LI_EP
604863-0	ANNE KAYLLANE SALES DE SOUZA	11	LI_EP
604210-9	ANA LARISSA MELO DO NASCIMENTO	12	LI_EP
602817-3	ALEXANDRE VASCONCELOS DE ARAUJO	14	LI_EP
606534-6	ABRAÃO MARTINS FLORINDO DA SILVA	15	LI_EP
605900-2	LARISSA COSTA DO NASCIMENTO	16	LI_EP

Técnico Subsequente em Gua de Turismo - Noturno			
Inscrição	Candidato (a)	Classificação	Lista
603819-7	ALIFY BRUNO ADELAIDE E SILVA	19	AC
605180-0	RAILMA DA SILVA OLIVEIRA	20	AC
604083-0	EMILY BARBOSA DE MELO	21	AC
605619-5	JOSÉ WELLINGTON RAMOS	22	AC
602187-0	FLÁVIO VINÍCIUS DE MELO VARELA	23	AC
604464-0	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA KULTEMBERG	24	AC
606381-5	KATIANE BEATRIZ BORGES DA SILVA	25	AC
606852-5	JOSEANE LARISSA OLIVEIRA NOLASCO	26	AC
604453-0	EDUARDA FELÍCIA SOUZA	27	AC
603096-8	MARCELO AUGUSTO CÂMARA DIAS	28	AC
605831-8	PRISCILA KARINA DA COSTA FERNANDES	29	AC
604661-1	TAMIRES CABRAL LAMAS	30	AC
606815-3	LIDIANE BEZERRA DA SILVA	31	AC
604481-3	JONATAN HENRIQUE GOMES DE FREITAS	32	AC
603344-5	GILDSON FELIPE DA SILVA	33	AC
607250-5	ALICE FELIX DE MELO	34	AC
606256-5	FABIANA MICHELE DANTAS DA SILVA	35	AC
606507-9	JEANDERSON GARDEL BORGES	36	AC
604837-8	CHRISTIANE DOS SANTOS PIMENTA ALVES	3	LI_EP
602043-6	GEOVANA LAYANE DOS SANTOS RIBEIRO	4	LI_EP
604216-1	ALDAIR SILVA DE SOUZA	5	LI_EP
603077-4	ANDREI BRITO DE OLIVEIRA	6	LI_EP
605415-6	PAULLO ROSSY FERREIRA DA SILVA	7	LI_EP
603062-2	FRANCILENE DA SILVA LIMA	8	LI_EP
603105-5	GESSY ELLEN DA SILVA MARTINS	9	LI_EP

AC: Ampla concorrência.

LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DAS MATRÍCULAS

- Os candidatos convocados, conforme listagem acima, deverão realizar a **matrícula EXCLUSIVAMENTE de forma ONLINE** a partir das **18h30 de 27/03 até 23h59 de 31/03**.

- 1.1 A pré-matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidatos menores de 18 anos; ou por representante legal desde que munido de procuração simples.

- 1.2 O candidato que não proceder a sua matrícula no período informado no item 1 desta convocação será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.
2. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.aceso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.
3. A realização da matrícula online será realizada através [neste link](#).
4. Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o upload da documentação exigida no Edital 07/2025 PROEN/IFRN, **conforme lista de classificação**.
- 4.1 Candidato menor de idade, além da documentação exigida do Edital 07/2025 PROEN/IFRN deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo XV desse Edital e o documento de identificação do responsável.**
5. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
6. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.
- 6.1 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo próprio sistema de matrículas.
- 6.2 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.
- 6.3. No último dia (31/03/2024), as matrículas online poderão ser realizadas até 23h59.**
- 6.4. Em caso de a solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema de matrículas, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.
- 6.5 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).
- 6.6 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo **e-mail da secretaria acadêmica (seac.ch@ifrn.edu.br)**
- 6.6.1 A solicitação de orientação deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.
7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 27 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO CAMPOS FREIRE

Diretor Geral do *Campus* Natal-Centro Histórico